



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

DESPACHO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Assunto: Processo Licitatório nº 1323/2018 - Pregão Presencial nº 41/2018, que visa a contratação de empresa visando a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal para até 40 (quarenta) linhas celulares, dentro das regras da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

Ratifico os argumentos apresentados pela Pregoeira e NEGO PROVIMENTO a Impugnação interposta pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, em cumprimento ao que determina o inciso IV do art. 8º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira em permanecer com o prosseguimento dos trabalhos do Pregão Presencial nº 41/2018, haja vista a inexistência de qualquer tipo de erro relacionado ao edital da licitação em comento.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 10 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal